



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

PARECER Nº 0307/16

DA 2ª COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
Processo nº - 003244/15

Relator: Deputado *João Porlina*.

Recebemos para emitir parecer o Projeto de Lei nº 204/15, de autoria do Senhor Deputado Inácio Loiola, que considera de Utilidade Pública o MOVIMENTO DE ADOLESCENTES E CRIANÇAS - MAC, entidade filantrópica, sem fins lucrativos, com sede e foro na Rua Tavares Bastos, nº 532, Bairro Campo Grande, Município de Delmiro Gouveia/Alagoas. Fundada em 10 de dezembro de 2014.

Examinando a matéria, constatamos que o pedido de Utilidade Pública atende aos requisitos constantes da Lei nº 5.355 de 23 de junho de 1992, alterada pela Lei nº 7.052, de 09 de junho de 2009.

Face à legalidade da proposição, nosso parecer é favorável a sua aprovação.

E o parecer:

SALA DAS COMISSÕES JOSÉ DE MEDEIROS TAVARES
DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, 1º de *Abrial* de 2016.

Inácio Loiola PRESIDENTE

João Porlina RELATOR

Porlina